# E.DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME

Praça 7 de Setembro, nº 153, Bairro Centro - Mãe do Rio -PA
CNPJ: 26.877.053/0001-89

# DOCUMENTOS

# DE

# HABILITAÇÃO

Elisabma

E. DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI – ME
CNPJ: 26.877.053/0001-89

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO – MÃE DO RIO / PARÁ
CEP: 68.675-000.

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1985, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 875.318.442-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5002800, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 528, SAO FRANCISCO, MÃE DO RIO, PA, CEP 68.675-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI e nome fantasia ACOUGUE DO PACOTAO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 , CENTRO, MÃE DO RIO, PA, CEP 68.675-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
5611-2/01 - restaurantes e similares.



**Junta Comercial do Estado do Pará**
Certifico o Registro em 16/1/2017 17/1/2017
Arquivamento 15600162225 de 16/1/2017 Protocolo 176800069 de 12/1/2017
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4762053170103

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



**Junta Comercial do Estado do Pará** 17/1/2017
Certifico o Registro em 16/1/2017
Arquivamento 15600162225 de 16/1/2017 Protocolo 176800069 de 12/1/2017
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4762053170103

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de MAE DO RIO/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MAE DO RIO/PA, 4 de janeiro de 2017.

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO
CPF: 875.318.442-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 15600162225
Protocolo: 17/680006-9, DE 09/01/2017
E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Pará 17/1/2017
Certifico o Registro em 16/1/2017
Arquivamento 15600162225 de 16/1/2017 Protocolo 176800069 de 12/1/2017
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4762053170103

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

VALIDADE
**31/12/2018**

EMPRESA:
**E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº
**037/2018**

ENDEREÇO:
PC 07 DE SETEMBRO Nº 153, Bairro: Centro Mãe do Rio/PA.

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
**47.22-9-01 – COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES.**

REPRESENTANTE LEGAL
**ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO**

CNPJ:
**26.877.053/0001-89**

INSC. ESTADUAL
**15.549.214-4**

**1.CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA NACIONAL E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI. ESTÁ CADASTRADA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.**
**2.ESTE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), NÃO DISPENSARÁ O LICITANTE DA SATISFAÇÃO DE OUTRAS PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. A EMPRESA COMPROVOU CAPACIDADE JURIDICA E REGULADIRADE FISCAL NOS TERMOS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

DATA: 02/03/2018

Brenda da Silva Barbosa
Pregoeira
Port: 002/2018



1/6

PREFEITURA DE
MÃE DO RIO
#RenovaçãoeDesenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Secretaria de Adm. e Finanças

# CERTIDÃO NEGATIVA
## Nº 024/2018

Certifico que revendo os arquivos desta secretaria de Administração e Finanças, Setor Tributário não constam débitos em nome do contribuinte **E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI - ME,** com o CNPJ de N° **26.877.053/0001-89,** Inscrição Municipal de N° **0587-2086,** Inscrição Estadual de N° **15.549.214-4,** localizada na Pç. **Sete de Setembro,** N° **153**, Bairro: **Centro,** nesta cidade de Mãe do Rio-Pá. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendencias em seu nome, relativas a tributos administrados por esta Secretaria.

Data de emissão: 16 de Fevereiro de 2018.

Data de validade: 16 de Maio de 2018.

Mãe do Rio - PA, 16 de Fevereiro de 2018.

***Pedro Idenil Soares Rodrigues***
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria N° 013/2017

Pedro Idenil Soares Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto n° 75/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL
Em 10 / 04 / 18

E. DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI – ME

CNPJ: 26.877.053/0001-89

# REGULARIDADE FISCAL

ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO – MÃE DO RIO / PARÁ

CEP: 68.675-000.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.877.053/0001-89 MATRIZ** | | **16/01/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ACOUGUE DO PACOTAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **PC 07 DE SETEMBRO** | **153** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **68.675-000** | **CENTRO** | **MAE DO RIO** | **PA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ELISALMASAMPAIO@GMAIL.COM** | **(91) 8309-5237** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **16/01/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2018** às **13:53:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para impressão

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|
| **15.549.214-4** | **26.877.053/0001-89** | **15600162225** |

NOME EMPRESARIAL
**E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
**ACOUGUE DO PACOTAO**

SEDE
**CERAT PARAGOMINAS**

ENDEREÇO
**PCA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO**

| REGIME DE PAGAMENTO | MUNICÍPIO |
|---|---|
| **Simples Nacional** | **MAE DO RIO** |

| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE | SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| 16/01/2017 | Ativo |

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
**4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4712100** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4724500** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4781400** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4782201** - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**5611201** - Restaurantes e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**5611203** - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/04/2018 às 14:02:53 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**
**CNPJ: 26.877.053/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:43 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2018.
Código de controle da certidão: **EB90.4B53.4C3F.3E8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
**Inscrição Estadual:** 15.549.214-4
**CNPJ:** 26.877.053/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 14:04:07 do dia 06/04/2018
**Válida até:** 03/10/2018
**Número da Certidão:** 702018080179363-0
**Código de Controle de Autenticidade:** 17472070.28878BD2.E97498F7.71D3AFE3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
**Inscrição Estadual:** 15.549.214-4
**CNPJ:** 26.877.053/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 14:04:07 do dia 06/04/2018
**Válida até:** 03/10/2018
**Número da Certidão:** 702018080179364-8
**Código de Controle de Autenticidade:** B10CABF0.52D54A3C.CF05761F.39DEC6A0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26877053/0001-89
**Razão Social:** E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME
**Nome Fantasia:** ACOUGUE DO PACOTAO
**Endereço:** PC 7 DE SETEMBRO 153 / CENTRO / MAE DO RIO / PA / 68675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2018 a 20/04/2018

**Certificação Número:** 2018032206094661612204

Informação obtida em 06/04/2018, às 14:13:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

# :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 26877053/0001-89
**Razão Social:** E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME
**Nome Fantasia:** ACOUGUE DO PACOTAO

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 22/03/2018 | 22/03/2018 a 20/04/2018 | 2018032206094661612204 |
| 03/03/2018 | 03/03/2018 a 01/04/2018 | 2018030308520879878550 |
| 12/02/2018 | 12/02/2018 a 13/03/2018 | 2018021205260258366738 |
| 24/01/2018 | 24/01/2018 a 22/02/2018 | 2018012419040216757213 |
| 05/01/2018 | 05/01/2018 a 03/02/2018 | 2018010517290158291780 |
| 17/12/2017 | 17/12/2017 a 15/01/2018 | 2017121711373378410548 |
| 28/11/2017 | 28/11/2017 a 27/12/2017 | 2017112812593819513421 |
| 09/11/2017 | 09/11/2017 a 08/12/2017 | 2017110905252366194447 |
| 21/10/2017 | 21/10/2017 a 19/11/2017 | 2017102106373286994349 |
| 02/10/2017 | 02/10/2017 a 31/10/2017 | 2017100205392861872096 |
| 13/09/2017 | 13/09/2017 a 12/10/2017 | 2017091305091816089202 |
| 25/08/2017 | 25/08/2017 a 23/09/2017 | 2017082507104700179870 |
| 06/08/2017 | 06/08/2017 a 04/09/2017 | 2017080605054765188626 |
| 18/07/2017 | 18/07/2017 a 16/08/2017 | 2017071806164591786350 |
| 28/06/2017 | 28/06/2017 a 27/07/2017 | 2017062803441859537588 |
| 09/06/2017 | 09/06/2017 a 08/07/2017 | 2017060903570405051769 |
| 21/05/2017 | 21/05/2017 a 19/06/2017 | 2017052102361184232950 |
| 02/05/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 | 2017050202155537577839 |
| 13/04/2017 | 13/04/2017 a 12/05/2017 | 2017041304085262551070 |
| 25/03/2017 | 25/03/2017 a 23/04/2017 | 2017032503271212069768 |
| 06/03/2017 | 06/03/2017 a 04/04/2017 | 2017030602524116621510 |
| 15/02/2017 | 15/02/2017 a 16/03/2017 | 2017021504342776710327 |
| 27/01/2017 | 27/01/2017 a 25/02/2017 | 2017012719462065598855 |

Resultado da consulta em 06/04/2018 às 13:36:18

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.877.053/0001-89
Certidão nº: 147454322/2018
Expedição: 06/04/2018, às 13:57:12
Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.877.053/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI – ME
CNPJ: 26.877.053/0001-89

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO – MÃE DO RIO / PARÁ
CEP: 68.675-000.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI** **0002**

PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 - CENTRO - CEP : 68675-000
MAE DO RIO / PA
CNPJ : 26.877.053/0001-89 Inscrição Estadual : 155492144
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL - PA Data de Registro : 16/01/2017 Número de Registro: 15600162225
Periodo de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017 Folha: 1

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | 112.385,45 D |
| DISPONIVEL | | 48.419,47 D |
| CAIXA | | 42.807,17 D |
| Caixa Matriz | | 42.807,17 D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 5.612,30 D |
| Caixa Economica Federal | | 5.612,30 D |
| CREDITOS | | 556,50 C |
| CONTAS A RECEBER | | 556,50 C |
| Duplicatas a Receber | | 556,50 C |
| ESTOQUES | | 64.522,48 D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | 64.522,48 D |
| Compras de Mercadorias | | 64.522,48 D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | 48.500,00 D |
| IMOBILIZADO | | 48.500,00 D |
| IMOBILIZADO EM USO | | 48.500,00 D |
| Moveis e Utensilios | | 48.500,00 D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | | **160.885,45 D** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 160.885,45 ( Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos )**

MAE DO RIO/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :011.268.572-20 RG :
C.R.C. :PA-002520

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO
C.P.F. :875.318.442-49
R.G. :

Certifico o Registro em 14/02/2018
Arquivamento 20000552347 de 14/02/2018 Protocolo 180018736 de 14/02/2018
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 119273463807306

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | | 70,02 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | 70,02 C |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | 70,02 C |
| Simples a Recolher | | 70,02 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 160.815,43 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 120.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 120.000,00 C |
| Capital Social | | 120.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | 40.815,43 C |
| LUCRO NO EXERCICIO | | 40.815,43 C |
| Lucro no Periodo | | 40.815,43 C |
| **TOTAL DO PASSIVO ======>** | | **160.885,45 C** |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2018 SOB Nº: 20000552347
Protocolo: 18/001873-6, DE 14/02/2018
Empresa:15 6 0016222 5
E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

**R$ 160.885,45 ( Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos )**

MAE DO RIO/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :011.268.572-20 RG :
C.R.C. :PA-002520

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO
C.P.F. :876.318.442-49
R.G. :

Certifico o Registro em 14/02/2018
Arquivamento 20000552347 de 14/02/2018 Protocolo 180018736 de 14/02/2018
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 119273463807306

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI**

PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 - CENTRO CEP : 68675-000
MAE DO RIO / PA
CNPJ / CEI : 26.877.053/0001-89 Inscrição Estadual: 155492144
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL - PA Data do Registro: 16/01/2017 Nº do Registro: 15600162225
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017 FOLHA: 1

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou serviços** | | |
| RECEITAS DE VENDAS | 217.691,59 | 217.691,59 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | |
| | | **217.691,59** |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | |
| **(-) Custos de bens e/ou serviços vendido** | | |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS | 138.764,03 | 138.764,03 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | | |
| | | **78.927,56** |
| **(=) Lucro Bruto** | | |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 8.173,03 | |
| ENERGIA ELETRICA | 11.232,00 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 15.600,00 | 35.005,03 |
| PRO-LABORE | | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 2.952,10 | 2.952,10 |
| SIMPLES | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 155,00 | 155,00 |
| TARIFAS BANCARIAS | | |
| | | **40.815,43** |
| **(=) Lucro Operacional** | | **40.815,43** |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | |

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2018 SOB Nº: 20000552347
Protocolo: 18/001873-6, DE 14/02/2018
Empresa:15 6 0016222 5
E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 28 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 18/0012100, em 09/02/2018.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

MAE DO RIO / PA, 31 de Dezembro de 2017

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :011.268.572-20 RG :
C.R.C. :PA-002520

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO
C.P.F. :675.318.442-49
R.G. :

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/02/2018
Arquivamento 20000552347 de 14/02/2018 Protocolo 180018736 de 14/02/2018
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 119273463807306

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

**Certidão n.º: PA/2018/00000394**
**Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 011.268.572-20**
**CRC/UF n.º PA-002520/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 16.05.2018**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **011.268.572-20** Controle : **1940.2254.2254.2568**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

**Certidão n.º: PA/2018/00000921**
**Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 011.268.572-20**
CRC/UF n.º **PA-002520/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 25.06.2018**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **011.268.572-20** Controle : **9813.9813.1128.1441**

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MÃE DO RIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI, CNPJ 26.877.053/0001-89, residente em PRAÇA 07 DE SETEMBRO, N °153, BAIRRO CENTRO, MÃE DO RIO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de MÃE DO RIO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

*quarta-feira, 7 fevereiro, 2018*

ALDO ARAUJO MARINHO
SECRETARIA DA VARA UNICA DE MAE DO RIO
COMARCA DE MÃE DO RIO

**As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...**

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**
Certidão expedida gratuitamente em : 07/02/2018 13:16:26
**CONTROLE: 02071305716995** Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 08/05/2018 00:00:00 *Libra (aldo.marinho)*
**Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br**
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI estabelecida na(o) PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 , CENTRO, MÃE DO RIO, PA, CEP 68.675-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

MAE DO RIO/PA, 4 de janeiro de 2017.

ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 16/01/17
Adriana Moura
Mat. 100436
Técnica GRM
JUCEPA

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20000502195
Protocolo: 17/680002-6, DE 09/01/2017
Empresa:15 6 0016222 5
E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81700000003588

**Junta Comercial do Estado do Pará** 17/1/2017
Certifico o Registro em 16/1/2017
Arquivamento 20000502195 de 16/1/2017 Protocolo 176800026 de 12/1/2017
Nome da empresa E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME NIRE 15600162225
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4791154424258

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Inicio da atividade |
| 15600162225 | 26.877.053/0001-89 | 16/01/2017 | 16/01/2017 |
| Endereco: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153, CENTRO, MÃE DO RIO, PA - CEP: 68675000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURACÃO |
|---|---|---|
| R$ 120.000,00<br>CENTO E VINTE MIL REAIS<br><br>Capital integralizado:<br>R$ 120.000,00<br>CENTO E VINTE MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| TITULAR/ADMINISTRADOR | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Cond./Administrador | Inicio de mandato | Término do mandato |
| ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO<br>875.318.442-49 | TITULAR / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data<br>14/02/2018 | Número<br>20000552347 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 223 - BALANÇO<br>Evento: 223 - BALANÇO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.



186767390

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3307969402501 CPF SOLICITANTE: 208.015.562-87 NIRE: 15600162225 EMITIDA: 27/03/2018 PROTOCOLO: 186767390

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede)<br>15600162225 | CNPJ<br>26.877.053/0001-69 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>16/01/2017 | Inicio da atividade<br>16/01/2017 |
| Endereco:<br>PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153, CENTRO, MÃE DO RIO, PA - CEP: 68675000 | | | |

BELÉM - PA, 27 de Março de 2018

Marcelo A. P. Cebolão



186767390

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3307969402501 CPF SOLICITANTE: 208.015.562-87 NIRE: 15600162225 EMITIDA: 27/03/2018 PROTOCOLO: 186767390

E. DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI – ME

CNPJ: 26.877.053/0001-89

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO – MÃE DO RIO / PARÁ

CEP: 68.675-000.

**GOVERNO DO PARA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI-ME,** estabelecido e domiciliada (o), **A PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.675 – 000 MÃE DO RIO PARÁ,** executou com êxito o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**, inscrita sob o CNPJ: 05.363.023/0001-84, Estabelecido no Complexo administrativo, 998, Santo Antônio, CEP: 68675-000 MÃE DO RIO PARÁ.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

| | | |
|---|---|---|
| 1 | AÇUCAR CRISTAL. | QUILO |

*Especificação : Especificação : Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg.Deve constar a data de empacotamento e validade.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| 2 | MARGARINA 250G | UNIDADE |

*Especificação : Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no minimo 60% de lipídios, aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura,SIF/DIPOA.*

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ALHO TRITURADO | POTE |

*Especificação : pote de alho triturado tamanho pequeno*

| | | |
|---|---|---|
| 4 | CEBOLA | QUILO |

*Especificação : CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes,intactas,firmes e bem desenvolvidos, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.*

| | | |
|---|---|---|
| 5 | COLORAL 100G | PACOTE |

*Especificação : COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g*

| | | |
|---|---|---|
| 6 | FEIJAO CAVALO | QUILO |

*Especificação : Feijão: Cavalo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,,imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| 7 | FRANGO ABATIDO DO DIA | QUILO |

*Especificação : Frango abatido, de otima quaidade, insento de sujidades, donenças, parasitas, ondor,com uma boa selagem.*

| | | |
|---|---|---|
| 8 | MACARRAO ESPAGUETE 500G. | PACOTE |

*Especificação : Macarrão espaguete de trigo e soja. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.*

| | | |
|---|---|---|
| 9 | OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML | UNIDADE |

*Especificação : Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plastica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação,substâncias em suspensão ou depósito, cor própria,ausência de odor e sabor não característicos.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.*

| | | |
|---|---|---|
| 10 | TOMATE | QUILO |

*Especificação : TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, natural, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.*

| | | |
|---|---|---|
| 11 | SAL | QUILO |

*Especificação : SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.*

| | | |
|---|---|---|
| 12 | ABOBORA | QUILO |

*Especificação : ABOBORA, in natura regional, acondicionado em sacos plásticos,gráduos, novo, íntegro, livre de sujidade e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*

| | | |
|---|---|---|
| 13 | BATATA | QUILO |

*Especificação : BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.*

| | | |
|---|---|---|
| 14 | CENOURA | QUILO |

*Especificação : CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.*

| | | |
|---|---|---|
| 15 | ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML | UNIDADE |

*Especificação : ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde.Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 daA NVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.*

| | | |
|---|---|---|
| 16 | FARINHA DE TAPIOCA | QUILO |

*Especificação : FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1: Torrada/Crocante. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene, de Granulação, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, enbalagem plastica de 1kg acondicionado em fardo plastico contendo 13kg,.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, devera conter na parte externa da enbalagem os dados do fornecedor.*

| | | |
|---|---|---|
| 17 | COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE | MAÇOS |

*Especificação : Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA. | QUILO |

*Especificação : Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene. Granulação fina, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante*

| | | |
|---|---|---|
| 19 | CHEIRO VERDE | MAÇOS |

*Especificação : IN NATURA,Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.*

| | | |
|---|---|---|
| 20 | PEPINO DE PRIMEIRA | QUILO |

*Especificação : IN NATURA,Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.*

| | | |
|---|---|---|
| 21 | REPOLHO | QUILO |

*Especificação : REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas*

| | | |
|---|---|---|
| 22 | CAFE EM PO 500G | UNIDADE |

*Especificação : Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g) , com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega*

| | | |
|---|---|---|
| 23 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA. | UNIDADE |

*Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura*

| | | |
|---|---|---|
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJA | UNIDADE |

*Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura*

| | | |
|---|---|---|
| 25 | POLPA DE FRUTA - GOIABA | UNIDADE |

*Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura*

| | | |
|---|---|---|
| 26 | ARROZ PARBOLIZADO. | QUILO |

*Especificação : ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1,longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct de 01 kg.*

| | | |
|---|---|---|
| 27 | VINAGRE DE VINHO BRANCO | UNIDADE |

*Especificação : Apresentação: Garrafa plastica de 500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado,refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n>276/2005.*

| | | |
|---|---|---|
| 28 | ACHOCOLATADO EM PÓ 500G | UNIDADE |

*Especificação : PACOTE: 500G Instantâneo, tradicional, a base de açucar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| 29 | CARNE BOVINA DE 1ª | QUILO |

*Especificação : CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor:própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n> 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I.embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n>.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| 32 | BANANA | QUILO |

*Especificação : BANANA PRATA _ frutas firmes,sem machucados,em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.*

| | | |
|---|---|---|
| 33 | COMINHO | UNIDADE |

*Especificação : Especificação : Pacote de 100 gr*

| | | |
|---|---|---|
| 34 | PIMENTÃO | QUILO |

*Especificação : PIMENTÃO VERDE _ IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes.*

| | | |
|---|---|---|
| 35 | CALDO DE GALINHA EM TABLETES | CAIXA |

*Especificação : Especificação : CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável,resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.*

| | | |
|---|---|---|
| 36 | MELANCIA | QUILO |

*Especificação : MELANCIA _ Redonda,sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura,com polpa firme e intacta.*

| | | |
|---|---|---|
| 37 | EXTRATO DE TOMATE-320GR | UNIDADE |

| | | |
|---|---|---|
| 38 | LEITE CONDENSADO CX.395G | CAIXA |

*Especificação : LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.*

| | | |
|---|---|---|
| 39 | CREME DE LEITE | UNIDADE |

| | | |
|---|---|---|
| 40 | SHOYO 900ML | UNIDADE |

| | | |
|---|---|---|
| 41 | CHARQUE 1KG | QUILO |

*Especificação : Apresentação: Pacote de 01 kg. embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente,que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| 42 | FRANGO CONGELADO | QUILO |

*Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Entrega Diária.*

| | | |
|---|---|---|
| 43 | BISCOITO CREAM CRACKER 400G | PACOTE |

*Especificação : Biscoitos Cream-Cracker: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancia pertinentes, deve conter as vitaminas B1,B2,B3 e B6, além de cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no minimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| 44 | OVOS CUBA C/30 | UNIDADE |

*Especificação : cuba com 30 unidades branco*

| | | |
|---|---|---|
| 45 | MASSA PARA SOPA | PACOTE |

*Especificação : MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Apresentação: Pacote de 400g*

| | | |
|---|---|---|
| 46 | AVEIA EM FLOCOS | CAIXA |

*Especificação : AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO*

| | | |
|---|---|---|
| 47 | BETERRABA DE PRIMEIRA | QUILO |

*Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| 48 | CARNE MOIDA | QUILO |

*Especificação : CARNE MOIDA DE 1º, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica flexivel e atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rotulo comténdo identificaçao da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.Entrega Diária.*

| | | |
|---|---|---|
| 49 | MILHO BRANCO | PACOTE |

*Especificação : tipo 1, despeliculada, grãos sem mofo, embalagem plástica resistente de 500g. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante*

| | | |
|---|---|---|
| 50 | FUBA DE MILHO 500G | PACOTE |

*Especificação : Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante*

| | | |
|---|---|---|
| 51 | BISCOITO MAISENA. | UNIDADE |

*Especificação : BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1.*

| | | |
|---|---|---|
| 52 | ARROZ AGULHINHA | QUILO |

*Especificação : ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto,validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.*

| | | |
|---|---|---|
| **53** | MAMAO | QUILO |

*Especificação : MAMÃO TIPO HAVAÍ _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas*

| | | |
|---|---|---|
| **54** | ABACAXI. | UNIDADE |

*Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| **55** | QUIABO KG | QUILO |

*Especificação : QUIABO _ Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa*

| | | |
|---|---|---|
| **56** | CHUCHU DE PRIMEIRA | QUILO |

*Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| **57** | BISCOITO MARIA PCT 400G | PACOTE |

*Especificação : Biscoitos Maria pct 400g: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açucar e demais substancia pertinentes, deve conter cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no minimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

| | | |
|---|---|---|
| **60** | CANELA EM PÓ | TUBO |

*Especificação : CANELA EM PÓ TUBO C/ 30 GRAMAS_ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino,acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante. De acordo com a rdc n>276/2005. Tubo com 30g.*

| | | |
|---|---|---|
| **61** | REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ | PACOTE |

*Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.*

| | | |
|---|---|---|
| **62** | REFRIGERANTE CONPOSTO DE EXTRATO DE COLA | PACOTE |

*Especificação : Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo,isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.*

| | | |
|---|---|---|
| 63 | REFRIGERANTE CONPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA | PACOTE |

*Especificação : Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.*

| | | |
|---|---|---|
| 64 | TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA | UNIDADE |

*Especificação : Apresentação: Embalagem plastica (copo) de 500 gr. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal,pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.*

| | | |
|---|---|---|
| 65 | ABACATE | QUILO |

*Especificação : ABACATE MANTEIGA _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte ea conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência desujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.*

| | | |
|---|---|---|
| 66 | ALHO | QUILO |

*Especificação : In natura, ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.*

| | | |
|---|---|---|
| 67 | MARGARINA SEM SAL 250 G | UNIDADE |

*Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.*

| | | |
|---|---|---|
| 68 | TRIGO COM FERMENTO | QUILO |

*Especificação : FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plastica de 01 kg*

| | | |
|---|---|---|
| 69 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL | PACOTE |

*Especificação : BISCOITO água e sal _ contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitanteembalagem de 400gramas*

| | | |
|---|---|---|
| 70 | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU | QUILO |

*Especificação : Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura*

| | | |
|---|---|---|
| 71 | CARNE BOVINA SEM OSSO | QUILO |

*Especificação : Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso.Entrega Diária.*

| | | |
|---|---|---|
| 72 | LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA | UNIDADE |

*Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condções adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| 73 | ALFACE EM MAÇOS | MAÇOS |

*Especificação : ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa*

| | | |
|---|---|---|
| 74 | AZEITE DE OLIVA 500ML | LATA |

*Especificação : AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL.*

| | | |
|---|---|---|
| 75 | FEIJÃO CARIOQUINHA | QUILO |

*Especificação : Feijão: Carioca tipo 1, Informações Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega*

| | | |
|---|---|---|
| 76 | CARNE DE 2º COM OSSO | QUILO |

*Especificação : CARNE BOVINA TIPO AGULHA OU PÁ, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura,inseta de cartigens, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg, contendo identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,*

| | | |
|---|---|---|
| 77 | MACARRÃO PARAFUSO. | PACOTE |

*Especificação : Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.*

| | | |
|---|---|---|
| 78 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA | POTE |

*Especificação : Embalagem plastica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.*

| | | |
|---|---|---|
| 79 | CARNE BOVINA ENLATADA. | LATA |

*Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e numero do lote.*

| | | |
|---|---|---|
| 80 | CHOCOLATE EM PÓ 500G. | PACOTE |

*Especificação : pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ _ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.*

| | | |
|---|---|---|
| 92 | VINAGRE DE VINHO TINTO. | GARRAFA |

*Especificação : Apresentação: Garrafa plastica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, Padronizado,refiltrado, sem essências. e sem adição de açúcarespasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.*

| | | |
|---|---|---|
| 93 | MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA. | QUILO |

*Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

| | | |
|---|---|---|
| 94 | AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS | LATA |

*Especificação : AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO*

| | | |
|---|---|---|
| 95 | LEITE EM PÓ DESNATADO | PACOTE |

*Especificação : LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes,não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g*

| | | |
|---|---|---|
| 96 | CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. | QUILO |

*Especificação : carne bovina em cubo de acém, Contendo no máximo 15% de gordura. aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas, esverdiadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Embalagem primária: individual de até 3 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. mantida sob congelamento a -18ºc. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.*

Mãe do Rio Pará, 05 de Janeiro 2018.

Maria Darielma R. de Almeida
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 041/2018

**MARIA DARIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Secretaria Municipal de Administração

CARTÓRIO VIVI CORDEIRO
TABELIONATO E REGISTRO PUBLICOS
OFÍCIO UNICO DE MÃE DO RIO
CNPJ 10.537.014/0001-00
RECONHEÇO SER VERDADEIRA A ASSINATURA INDICADA COM O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ
MÃE DO RIO, PA 27 MAR. 2018
Rª. de Socorro R. de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

# CONTRATO Nº 20170072

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a firma E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.877.053/0001-89, estabelecida à PRAÇA 07 DE SETEMBRO,Nº153, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIELTON LIMA DE LEMOS, residente na RUA LAMEIRA BITTENCOURT, S/N, SÃO FRANCISCO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 725.982.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades dos alunos das unidades educacionais do Município de MÃE DO RIO/PARÁ, com fornecimento de merenda escolar, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I.**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 054295 | CEBOLA TIPO BRANCA TAM.MEDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.EMBALAGEM TIPO REDE DE ATE 5KG, TIPO BRANCA.TAM.MEDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.EMBALAGEM TIPO REDE DE ATE 5KG, ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE ATE 10 KG. | QUILO | 17.976,00 | 5,100 | 91.677,60 |
| 054296 | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO,UNIFORME,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,TENRAS,SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TRANPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS. | QUILO | 3.826,93 | 6,100 | 23.344,27 |
| 063196 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUGOS E INDICIOS DE GERMINAÇÃO. | QUILO | 3.826,93 | 4,100 | 15.690,41 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 130.712,28 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 130.712,29 (cento e trinta mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



1128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



1129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00003.

1.11 - a obrigação de manter a entrega dos produtos com até 30 dias que antecede o ultimo dia do prazo de validade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**



1130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.101 Gestão Alimentação Escolar - Pré Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.019,58, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.027 Gestão Alimentação Escolar - E. Fundamen tal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.574,30, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.104 Gestão Alimentação Escolar - Ensino Médi o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.281,20, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.102 Gestão Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.153,80, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.103 Gestão Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 683,40 .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



1/34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00003, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,



1135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 03 de Abril de 2017

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Dados: 2017.04.03 14:26:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI - ME:26877053000189

Assinado de forma digital por E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI - ME:26877053000189
Dados: 2017.03.03 13:37:26 -03'00'

E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI-ME
CNPJ 26.877.053/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____



1136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

## CONTRATO Nº 20170099

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a firma E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.877.053/0001-89, estabelecida à PRAÇA 07 DE SETEMBRO,Nº153, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIELTON LIMA DE LEMOS, residente na RUA LAMEIRA BITTENCOURT, S/N, SÃO FRANCISCO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 725.982.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00012 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades dos alunos das unidades educacionais do Município de MÃE DO RIO/PARÁ, ITEMS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00003-PP/SEMED, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 034242 | CARNE BOVINA MOÍDA. CARNE MOÍDA(PICADINHO),TIPO ACÉM OU PATINHO,RESFRIADA,LIMPA COM POUCA GORDURA,SEM CARTILAGEM E OSSOS,ISENTA DE ADTIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO,APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM EM PACOTES DE 500 A 1G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DE SIF, SIE,SIM. CARNE BOVINA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE INSPENSÃO OFICIAL. ENTREGA A SER DEFINIDA COM O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO | QUILO | 25.000,00 | 13,300 | 332.500,00 |
| 034246 | SAL. REFINADO,IODADO,COM GRANULAÇÃO,UNIFOME E COM CRISTAIS BRANCOS,NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG COM FARDO DE 30KG, RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES | QUILO | 2.000,00 | 0,650 | 1.300,00 |
| 034247 | VINAGRE.. VINAGRE DE VINHO BRANCO. EMBALAGEM: FRASCOS DE 500ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. AS REFERIDAS DATAS DEVERÃO ESTAR EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. | LITRO | 1.500,00 | 3,200 | 4.800,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 338.600,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00012 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00012, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00012.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de



1140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.101 Gestão Alimentação Escolar - Pré Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 82.392,90, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.102 Gestão Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.960,05, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.027 Gestão Alimentação Escolar - E. Fundamen tal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 152.315,10, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.104 Gestão Alimentação Escolar - Ensino Médi o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 71.159,00, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.103 Gestão Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.772,95
.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



1141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



1/43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00012, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



11/44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 28 de Abril de 2017

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Assinado de forma digital por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Dados: 2017.04.28 08:02:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI - ME:26877053000189
Assinado de forma digital por E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI - ME:26877053000189
Dados: 2017.05.09 11:22:31 -03'00'

E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI-ME
CNPJ 26.877.053/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____



1/45

# E. DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI – ME

CNPJ: 26.877.053/0001-89

# DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 153 CENTRO – MÃE DO RIO / PARÁ

CEP: 68.675-000.

**ANEXO VI**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**
**REF.: Pregão Presencial nº 014/2018.**

E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ: 26.877.053/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIELTON LIMA DE LEMOS portador do RG nº 4552479 PC/PA CPF Nº 725.982.202-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mãe do Rio Pará, 10 de Abril de 2018.

Elisalma de Araújo Sampaio

E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME
CNPJ: 26.877.053/0001-89, Estadual: 15.459.214-4
Elisalma de Araújo Sampaio, Proprietária.
RG: 5002800 – PC/PA e CPF: 875.318.442-49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

PREFEITURA DE MÃE DO RIO
#RenovaçãoeDesenvolvimento

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**Nº** 021/2018

**ANO:** 2018.

**NOME DO ESTABELECIMENTO:** AÇOUGUE PACOTAO
**RAZÃO SOCIAL:** E ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME
**ENDEREÇO:** PRAÇA 07 DE SETEMBRO **N° 153**
**BAIRRO:** CENTRO
**ATIVIDADE:** COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE
**RESPONSAVEL TÉCNICO:** ELISALMA DE ARAUJO SAMPAIO

**CNPJ**: 26.877.053/0001-89

**MUNICIPIO**: MÃE DO RIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/18

**MÃE DO RIO, 21 DE FEVEREIRO 2018.**

**JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Secretário Municipal de Saúde

**DANILLO DE SOUZA PAIXÃO**
**COORDENADOR DA VISA MUNICIPAL**
Danillo de Souza Paixão
Médico Veterinário
Coordenador da VISA Municipal
Port.nº 019/2017

**VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

[ ] LICENÇA
[X] RENOVAÇÃO

AFIXAR EM LUGAR VISIVEL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

PREFEITURA DE MÃE DO RIO
#RenovaçãoeDesenvolvimento

# CERTIFICADO DE VISTORIA SANITÁRIA

Certificamos que a empresa **E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.877.053/0001-89**, com sede no endereço **Praça 07 de setembro n° 153, bairro Centro, na cidade de Mãe do Rio,** cumpre todas as exigências sanitárias que lhes foi determinada, estando assim capacitado a exercer suas atividades sem qualquer impedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão de Licitação

Áurea Rosa dos Santos Barra
COREN-PA -133325-ENF

Áurea dos Santos Barra
Coordenadora municipal de vigilância em saúde

**Mae do Rio, 09 fevereiro de 2018.**

Danillo de S. Paixão
Médico Veterinario
Coordenador da VISA Municipal
Port.nº 019/2017

Danillo de Souza Paixão
Coordenador municipal de vigilância sanitária

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ/2018
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| CPF/CNPJ | INSC. MUNICIPAL | INSC. ESTADUAL |
|---|---|---|
| 26.877.053/0001-89 | 0587-2086 | 15.549.214-4 |

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI ME

**NOME EMPRESARIAL**

ACOUGUE DO PACOTAO

**ENDEREÇO**

Praça 07 de Setembro, Nº 153 – Bairro: Centro

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

47.22-9-01 – Comercio varejista de carnes - açougues

RESTRIÇÕES: ***O contribuinte deverá cumprir com as normas e Diretrizes das Leis Municipais.***

*MÃE DO RIO – PA, 15/02/2018*

*VALIDADE: 31/12/2018*

**Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira**
Prefeito Municipal
CPF: 210.856.335-68

**Antonio Carlos Santos de Carvalho**
Secretario Municipal de Finanças
Decreto nº 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão de Licitação
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/04/18

**ANEXO VII**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**REF.: Pregão Presencial nº 014/2018.**
Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018.** Que tem por objeto a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do o Município de Aurora do Pará no **Calendário Escolar de 2018.**

Mãe do Rio Pará, 10 de Abril de 2018.

Elisalma de Araujo Sampaio
E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME
CNPJ: 26.877.053/0001-89, Estadual: 15.459.214-4
Elisalma de Araújo Sampaio, Proprietária.
RG: 5002800 – PC/PA e CPF: 875.318.442-49

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: Pregão Presencial nº 014/2018.**

E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça 07 de Setembro, nº 153, cidade Mãe do Rio, Pará inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.877.053/0001-89, por seu representante legal Sr. ELIELTON LIMA DE LEMOS portador do RG nº 4552479 PC/PA CPF Nº 725.982.202-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mãe do Rio Pará, 10 de Abril de 2018.

Elisalma de Araujo Sampaio

E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI-ME
CNPJ: 26.877.053/0001-89, Estadual: 15.459.214-4
Elisalma de Araújo Sampaio, Proprietária.
RG: 5002800 – PC/PA e CPF: 875.318.442-49

BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296

Assinado de forma digital por BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
Dados: 2018.04.18 10:10:04 -03'00'